

**EDITAL Nº 04/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**  
**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE**  
**SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e o Art. 53, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias – Edital de abertura nº 01/2022, **CONVOCA** os candidatos habilitados e classificados relacionados no Anexo I, deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

#### **DO CURSO**

1. O curso introdutório de formação inicial terá carga horária de 40 horas que será realizado no período de **13 a 17 de fevereiro de 2023 das 8 às 17 horas, na Rua Amintas Jorge s/nº, anexo da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Cristóvão, Centro, São Cristóvão/SE.**

1.1. Os candidatos deverão apresentar-se para o curso de formação inicial munidos de documento de identificação oficial com foto e CPF.

1.2. Os candidatos que não atenderem a convocação e não se apresentarem para o curso serão desclassificados.

#### **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

2. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia **23 de fevereiro de 2023, de 08h00min às 14h00min, na Superintendência Executiva de Administração, situada no Paço Municipal, Praça São Francisco, s/nº, Bairro Centro, São Cristóvão/SE**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

2.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

2.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “01”, deste Edital.

2.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de São Cristóvão convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

#### **DOS EXAMES MÉDICOS**

3. Os candidatos deverão comparecer no dia **02 de março de 2023, às 08h00min**, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI (originais e cópias), deste Edital, no Centro Médico do Trabalhador, localizado na Rua Bahia, 1429 - Siqueira Campos, telefone: (79)3023-1172 ou (79)3012-2050, Aracaju - SE, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de São Cristóvão/SE, autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

3.1. Os candidatos deverão apresentar os exames e o resultado da avaliação de aptidão física e mental no dia **03 de março de 2023, de 08h00min às 14h00min, na Superintendência Executiva de Administração, situada no Paço Municipal, Praça São Francisco, s/nº, Bairro Centro, São Cristóvão/SE.**

3.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo VI que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

3.3. Aos candidatos com deficiência convocados neste Edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência, devidamente atualizado.

3.4. O resultado da inspeção de saúde tratada neste tópico será publicizado no Diário Oficial do Município de São Cristóvão/SE e na página Oficial do Município, endereço eletrônico - [www.saocristovao.se.gov.br](http://www.saocristovao.se.gov.br), na data provável de 06 de março de 2023.

#### **DA NOMEAÇÃO E POSSE**

4. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “01” e “02” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, conforme Edital nº 1, de 09 de junho de 2022, da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

5. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial do Município de São Cristóvão/SE e na página Oficial do Município, endereço eletrônico - [www.saocristovao.se.gov.br](http://www.saocristovao.se.gov.br).

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

5.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

5.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão/SE, 10 de fevereiro de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito do Município de São Cristóvão/SE

**EDSON FONTES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão

**FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

**CARGO 1: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AMPLA CONCORRÊNCIA – UBS PARQUE SANTA RITA**

<b>NÍVEL</b>	<b>NOME</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Nível médio	MARLISE PORTZ OSTERKAMP	10003996	2ª

**CARGO 1: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VAGAS NEGROS – UBS PARQUE SANTA RITA**

<b>NÍVEL</b>	<b>NOME</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Nível médio	KATIA REGINA RAMOS CORREA	10005134	1ª

**CARGO 1: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AMPLA CONCORRÊNCIA – UBS BRUNO KAIQUE DE SOUZA SANTOS**

<b>NÍVEL</b>	<b>NOME</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Nível médio	ERNANIA SANTANA SANTOS	10002894	6ª
Nível médio	JOSE ALISSON REIS ALMEIDA	10003469	7ª

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência **na área da comunidade que deverá atuar desde a data de publicação deste Edital;**
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 8) Carteira de Trabalho;
- 9) Conta Bancária (Cartão conta corrente ou poupança);
- 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Cópia do Certificado devidamente registrado de conclusão de curso do ensino médio, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo órgão competente, que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 13) Cópia de Certificado de conclusão de aproveitamento de curso introdutório de formação inicial e continuada como Agente Comunitário de Saúde;
- 14) Certidão de Antecedentes Criminais; (Residentes em Sergipe retirar pelo site [www.ssp.se.gov.br](http://www.ssp.se.gov.br) );
- 15) Certidão de Crimes Eleitorais e Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral; ( Residentes em Sergipe: [www.tre-se.jus.br](http://www.tre-se.jus.br) );
- 16) Certidão Negativa CRIMINAL Estadual (Residentes em Sergipe [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br) );
- 17) Certidão Negativa CRIMINAL Federal ( [www.jfse.jus.br](http://www.jfse.jus.br) );
- 18) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- 19) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
- 20) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- ( ) Não possuo bens a declarar.  
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

**RELAÇÃO DE BENS E VALORES**

**DISCRIMINAÇÃO**

**VALORES (R\$)**

São Cristóvão/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV**

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de São Cristóvão/SE.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

São Cristóvão/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que eu \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, exerço o Cargo de \_\_\_\_\_  
Lotado \_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_\_  
na cidade de \_\_\_\_\_, estando desta forma amparado pela alíneas “a” e “b”, do inciso XVI,  
do Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

São Cristóvão/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO VI

### DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados:
  - Hemograma completo;
  - Glicemia em jejum;
  - Creatinina;
  - Ureia;
  - Parasitológico;
  - Laringoscopia com foto ou vídeo, com laudo médico;
  - Audiometria Vocal e Tonal;
  - Raio X do Tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo;
  - PSA Prostático (para homens acima de 40 anos de idade);
  - Colposcopia e colpocitologia oncótica (mulheres acima de 25 anos ou com vida sexual ativa);
  - Mamografia e, quando necessário, Ultrassonografia de mama - mulheres a partir de 40 anos;
  - TGO, TGP e Gama GT;
  - Eletrocardiograma com laudo;
  - Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra;
  - Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista).
2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
3. Somente será investido em cargo público, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado no Centro Médico do Trabalhador, no dia e hora agendados para a realização da avaliação médica oficial.